



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Forma 188/05

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO À ATA N° 170/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA. ME, PARA SUPRESSÃO DE ITEM.

Por este Termo de Reti-Ratificação, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA.**, neste ato representa pelo Sr. Joaquim Eugênio Monteiro de Barros, devidamente qualificados na ata original, assinada em 23/07/09, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos **SC/12.591/08**, regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica suprimido o item 28 da referida ata (broca Gates n.º.2).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 AGO. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA.
Joaquim Eugênio Monteiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1ª *Giovanna*
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativa
RG 26.277.102-0

2ª

Ana Lúcia
Ana Lúcia Franco
RG nº 11.968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba - site: www.ubatuba.sp.gov.br